PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 162
CEP 39.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0040 - de 07 de JULHO de 2004

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 69.250,00
as dotacoes da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS , no uso de suas atribuicoes, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0489, de 28 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 69.250,00
SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.
*.
as seguintes dotacoes da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

UNIDADE 04 - Sec.Mun.Obras e Desenvolvimen.		
20606029112 - 4.4.9.0.52 Equipamentos e Mat.Permanente	R$	69.250,00
Total da Unidade 04..	R$	69.250,00
Total Geral..	R$	69.250,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

UNIDADE 01 - Gabinete e Assessoria		
04122002204 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Juridica	R$	15.000,00
04122002204 - 4.4.9.0.52 Equipamentos e Mat.Permanente	R$	4.697,00
Total da Unidade 01..	R$	19.697,00
UNIDADE 02 - Sec.Munic.Administ.e Financas		
28843000212 - 4.6.9.0.71 Princ.da Div.Contr. Resgatado	R$	5.976,00
Total da Unidade 02..	R$	5.976,00
UNIDADE 03 - Sec. Munic.Educacao e Cultura		
13392020228 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Fisica..........	R$	7.000,00
12361015104 - 4.4.9.0.52 Equipamentos e Mat.Permanente	R$	22.500,00
Total da Unidade 03..	R$	29.500,00
UNIDADE 04 - Sec.Mun.Obras e Desenvolvimen.		
20752030113 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalacoes	R$	8.500,00
15452023108 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalacoes	R$	2.000,00
22661031114 - 4.4.9.0.51 Obras e Instalacoes	R$	3.500,00
15451021233 - 3.3.9.0.93 Indenizacoes e Restituicoes	R$	77,00
Total da Unidade 04..	R$	14.077,00
Total Geral..	R$	69.250,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERIODO:
De 07/07/04 a 30/08/04
ASSINATURA SERVIDOR

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS , 07 de JULHO de 2004